

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º JUIZADOS ESPECIAIS E CRIMINAIS E O 1º JUIZADO CÍVEL DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº 873/09

**LOCADOR** - **CLEBER PENNA DE FARIA**, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacui, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES.

**LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008 ratificado pelo Ato nº 1834/2009 de 21 de dezembro de 2009, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóveis, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

O valor atual do contrato fica reajustado pelo IGPM-FGV do período de 27 de julho de 2010 a 26 de julho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim aju	s cláusulas e condições do contrato originário. stados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das
testemunhas abaixo.	Vitória, /8 de Jul Ho de 2011.
· ·	CLEBER PENNA DE FARIA
	(LOCADOR)

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

restemunhas:		
1	2	